



PREFEITURA DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 147 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
09/01/24
12 furo

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
09/01/24
24 furo

CONCEDE REAJUSTE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE RECEBEREM SALÁRIO MÍNIMO OU ABAIXO DELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

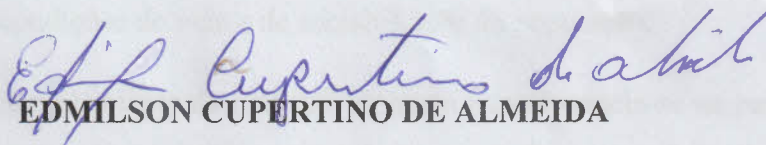
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial sobre o valor do salário mínimo, incidente sobre o vencimento base, para os servidores públicos municipais que receberem salário mínimo, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput será concedido aos servidores aposentados e pensionistas no mesmo percentual e condições.

Art. 2º Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno